

PARECER CECE

SEI Nº 210.00663/2023-81

PROCESSO Nº 01273/2023

PLL Nº 730

Destina espaço na Praça Garibaldi, localizada entre os bairros Menino Deus e Cidade Baixa, limitada pelas ruas Lobo da Costa e José do Patrocínio, e pelas avenidas Venâncio Aires e Érico Veríssimo, para instalação de estátua em homenagem a Osuanlele Okizi Erupê, popularmente conhecido como Príncipe Custódio.

I - DO BREVE RELATÓRIO

De autoria do Vereador Jonas Reis, no dia 04 de dezembro de 2023, foi protocolada a Minuta de Projeto de Lei que destina espaço na Praça Garibaldi, localizada entre os bairros Menino Deus e Cidade Baixa, limitada pelas ruas Lobo da Costa e José do Patrocínio, e pelas avenidas Venâncio Aires e Érico Veríssimo, para instalação de estátua em homenagem a Osuanlele Okizi Erupê, popularmente conhecido como Príncipe Custódio. Encaminhada à procuradoria da Casa, a mesma não vislumbrou óbice jurídico para a tramitação do processo assim como a Comissão de Constituição e Justiça - CCJ. Nesta toada, seguiu os trâmites regimentais, sendo encaminhada à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE, designando o Vereador Prof. Alex Fraga como relator.

É o breve relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto visa destinar um espaço para a instalação de uma estátua em homenagem a Osuanlele Okizi Erupê, popularmente conhecido como Príncipe Custódio na Praça Garibaldi que é localizada entre os bairros Cidade Baixa e Menino Deus.

Príncipe Custódio, nome adotado na chegada ao Brasil, residiu em algumas regiões do estado gaúcho, escolhendo como residência fixa Porto Alegre. Foi um importante representante e propagador da religião de matriz africana, Nação Jêje, que por muito tempo predominou como a principal nação no Rio Grande do Sul. Custódio ganhou notoriedade e prestígio como um articulador do povo para com a elite porto alegreense além do legado imensurável para a cultura, história e religião de matriz africana de Porto Alegre.

Uma escultura em sua homenagem, na localidade onde viveu e morreu, mantém viva a história que, por vezes, tende a ser apagada dos registros. A história do povo e cultura negra que é a base da cidade de Porto Alegre e de nosso país.

III - DA CONCLUSÃO

Tendo em vista o mérito da matéria, e a mesma estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o art. 39 do Regimento interno desta casa, manifesto parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 30/04/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0738885** e o código CRC **0865DE19**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0738885.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 30/04/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto ABSTENÇÃO**, em 22/05/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0738898** e o código CRC **F9E75198**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 116/24 - CECE** contido no doc 0738885 (SEI nº 210.00663/2023-81 – Proc. nº 1273/23 - PLL 730/23), de autoria do vereador Prof. Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **24 de maio de 2024**, tendo obtido **02** votos SIM, **00** voto NÃO e **01** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0738898.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 24/05/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0742807** e o código CRC **F07681D8**.